

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 228/2021**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 3.056, de 22 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 246, Seção 2, p.48, de 24 de dezembro de 2020 e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 70 de 20 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 15, Seção 2, p. 37, de 22 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº **00190.110778/2020-98**.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 19/02/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1807422 e o código CRC E240F8F1